LEI Nº 3.542, DE 13 DE ABRIL DE 2011

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de utilidade pública municipal a **COMUNIDADE EVANGÉLICA FILADÉLFIA DE LIMEIRA,** localizada na Rua Assis Brasil, n.º 570, CEP: 75.064-090, Vila Jaiara, Anápolis-Go, inscrita no CNPJ sob o n.º 96.510.409/0013-60, filial.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 13 de abril de 2011.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

SC/RSM/AMILTON BATISTA DE FARIA/ 015 /11.